TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 239 DE 09 DE Setembro DE 1 969.

Extingue o Serviço Autônomo de Águas e Esgôtos (SAAE) criado pelo Decreto-Lei Municipal nº 220, de 04.02.69 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº5.839, de 21 de setembro de 1 943, artigo 9º, ítem I, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador e tendo em vista o Ofício nº 270/G, do Govêrno do Território Federal de Rondônia, e

Considerando a criação da Companhia de Águas e Esgôtos de Rondônia - CAERD, por Decreto-Lei Federal nº 490, de 04 de março de 1 969 e a assinatura de Escritura Pública de Constituição definitiva dessa Companhia a processar-se em data de 10 de setembro de 1 969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extinto o Serviço Autônomo de Águas e Esgôtos criado pelo Decreto-Lei Municipal nº 220, de 04 de fevereiro de 1 969, publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 538, de 25.03.69, em face da criação da Companhia de Águas e Esgôtos de Rondônia - CAERD, pelo Decreto-Lei Federal nº 490, de 04 de março de 1 969.

Parágrafo Único - O acêrvo do Serviço Autônomo de Águas e Esgôtos (SAAE) fica transferido à Companhia de Águas e Esgôtos de Rondônia - CAERD.

Art. 2º - Competirá a uma Comissão Municipal proceder o recebimento dos Bens do SAAE sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, e entregar à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGÔTOS DE RONDÔNIA - CAERD, o referido acêrvo, mediante Têrmo de Recebimento e Entrega.

Art. 3º - Êste Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

- Walter Paula de Sales -
PREFEITO MUNICIPAL

- Moacyr Ubiratan Sambaio -
SECRETÁRIO